



Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon - DOEM

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012.

Poder Executivo

www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/

TIMON-MA, TERÇA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2026 - ANO XII - EDIÇÃO - Nº 3.379

* ISSN 2965-8489

SUMÁRIO

SEMED.....	2
SEMFPOG.....	4
SEMSP.....	4
AGERT.....	5
SEMS.....	5
SEMPUR.....	5
REPETIÇÃO DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA.....	5
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO.....	5
REVOGAÇÃO DE PUBLICAÇÃO.....	5
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.....	6

GOVERNO MUNICIPAL

Rafael de Brito Sousa
Prefeito de Timon

Maria do Socorro Almeida Waquim
Vice – Prefeita de Timon

Chefe de Gabinete do Prefeito - Interino	Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa
Secretário Municipal de Governo	Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa
Procuradora-Geral do Município	Amanda Almeida Waquim
Controlador-Geral do Município	Paraquacu Santos Veras Filho
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal	Wilma Freitas Rodrigues
Secretária Municipal de Educação	Isadora Kamilla de Araújo Rodrigues
Secretária Municipal de Saúde	Dávila Claudino de Oliveira Costa Bezerra
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social	Jecônias da Silva Moraes
Secretária Municipal de Empreendedorismo, Desen. Econômicos Trab. e do Turismo	Alyne Helena Piaulino de Macêdo Pêgo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural	Lucas Pinheiro Pinto
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura	Marcel Almeida Soares
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Regularização Fundiária	Lucas Moura Campos Soares
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária	Aécio Francisco Santos Borges
Secretário Municipal de Direitos Humanos	Mário Novais da Silva Sá
Secretário Municipal de Habitação	Daniel Vieira de Sousa Coimbra
Secretário Municipal de Esporte e Lazer	Ramon Alves de Sousa Junior
Secretária Municipal de Segurança Pública e Cidadania	Mariely de Almeida Vilhena
Secretária Municipal Meio Ambiente	Eliésio Campelo Lima
Presidente da Comissão Permanente de Licitação	Rosânia Francisca Medina Costa
Secretária Municipal de Comunicação Social - Interina	Glauciane Correia dos Santos
Secretário Municipal Extraordinário de Assuntos Institucionais	Francisco Borges de Oliveira
Comandante da Guarda Municipal	Maria das Graças Gomes Sousa
Secretária Municipal Extraordinária de Assuntos Comunitários	Samia Caroline Brito Correia
Secretaria Extraordinária de Representação Institucional em Brasília	Geciane de Carvalho Andrade
Secretário Executivo de Articulação Política	Joelson Gabriel de Brito Sousa
Secretária Municipal da Mulher	Vanda Rodrigues dos Santos
Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade	Thales Waquim Martins
Ouvidora-Geral do Município	Catarina Rodrigues de Flores
Diretoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON	Anselmo Vieira da Silva
Diretoria Municipal de Defesa Civil - DOMDEC	Jair Mayner Silva
Coordenadora Municipal de Juventude	Giovanna Carvalho Sousa Silva
Superintendente de Iluminação Municipal Pública	Dalmo Diego Carvalho Moraes
Presidente da Fundação Municipal de Cultura	Glauciane Correia dos Santos
Presidente da Fundação João Emilio Falcão	Jacyrene Otaviana da Silva
Presidente do Instituto de Prev. Social dos Servidores Públicos de Timon	Romauro Luiz Vanderley de Oliveira
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon	Kleiton Christian Santos Cunha
Superintendente de Limpeza Pública e Urbanização de Timon	Edivar de Jesus Ribeiro
Presidente da Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação	Raimundo Pereira da Cunha Neto
Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Timon	Itamar Antônio de Oliveira Júnior
Presidente da Empresa Pública de Transportes Timonense	Raimundo Pereira da Silva

ÓRGÃO DESTINADO À PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV
Email: semgov@timon.ma.gov.br

Alberto Carlos da Silva
Diretor de Departamento de Atos e Publicações Oficiais

Suporte Técnico
Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação - ATI



**SEMED****PORTARIA Nº 28/2026/GAB/SEMED**

Timon (MA), 08 de janeiro de 2026.

Lei Municipal nº 1299 de 28 de dezembro de 2004, e conforme deliberação constante no Parecer Jurídico nº 07/2026- Assessoria Jurídica-SEMED.

CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA TAMIRES LIMA LEAL.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no Art. 176 da Lei Municipal nº 1299 de 28 de dezembro de 2004, e conforme deliberação constante no Parecer Jurídico nº 441/2025- Assessoria Jurídica-SEMED.

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar a servidora Efetiva a Sra. **TAMIRES LIMA LEAL**, CPF nº 012.802.463-16, matrícula nº 219627, ocupante do cargo de Professora Classe Inicial I, com lotação na **EMEF JOÃO FONSECA MARANHÃO**, a se afastar por 06 meses para tratamento de saúde, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º. Fica a servidora cientificada de que deverá retornar à sua carga horária normal ao término deste período, independente de nova notificação, sob pena de responsabilidade funcional.

Parágrafo único. Em havendo necessidade de prorrogação, a servidora deverá requerer no prazo de 30 (trinta) dias antes do término da vigência desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

PORTARIA Nº 94/2026/GAB-SEMED Timon (MA), 16 de janeiro de 2026.**CONCEDE AFASTAMENTO PARA LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIMON- ESTADO DO MARANHÃO no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no Art. 131, inciso VIII e Art. 157 da Lei Municipal nº 1299 de 28 de dezembro de 2004

RESOLVE

CONCEDER, de acordo com os Artigos 157 e 158 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **360 (trezentos e sessenta) dias, referente ao período aquisitivo de 2002/2007, 2007/2012, 2012/2017 e 2017/2022 (1º, 2º, 3º e 4º) quinquênio de Licença-Prêmio** a servidora efetiva a Sra. **VERONICE RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula nº 10571, ocupante do cargo de Professora, com lotação na **EMEF BATISTA EBENEZER**, conforme deliberação constante no Processo Administrativo nº 6248/2025/SEMED.

PORTARIA Nº 342/2026/GAB/SEMED Timon (MA), 28 de janeiro de 2026.**CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA À SERVIDORA NAYLA CRISTINA DE CARVALHO FRANÇA.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no Art. 176 da Lei Municipal nº 1299 de 28 de dezembro de 2004, e conforme deliberação constante no Parecer Jurídico nº 26/2026- Assessoria Jurídica-SEMED.

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar a servidora Efetiva a Sra. **NAYLA CRISTINA DE CARVALHO FRANÇA**, CPF nº 038.102.733-33, matrícula nº 135790, ocupante do cargo de Professora Classe E-2 40h, com lotação no **EMEI SETE ESTRELAS**, a se afastar por 2 horas de sua carga horária diária, sem prejuízo de sua remuneração, para acompanhar seu filho com necessidades especiais (PNE), até o final do ano.

Art. 2º. Fica a servidora cientificada de que deverá retornar à sua carga horária normal ao término deste ano, independente de nova notificação, sob pena de responsabilidade funcional.

Parágrafo único. Em havendo necessidade de prorrogação, a servidora deverá requerer no prazo de 30 (trinta) dias antes do término da vigência desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

PORTARIA Nº 344/2026/GAB/SEMED Timon (Ma) 05 de fevereiro de 2026.**CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA À SERVIDORA LUZIA MARIA DA SILVA CRUZ.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIMON- ESTADO DO MARANHÃO no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no Art. 176 da

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar a servidora efetiva **LUZIA MARIA DA SILVA CRUZ**, RG nº 1.256.520 SS/PI, CPF nº 949.117.113-53, matrícula nº 917025, ocupante do cargo de Professora Classe E-2 40 H, com lotação na **EMEF ESTER** a se afastar por 2 horas de sua carga horária diária, sem prejuízo de sua remuneração, para acompanhar seu filho com necessidades especiais (PNE), até o final do ano letivo.

Art. 2º. Fica a servidora cientificada de que deverá retornar à sua carga horária normal ao término deste ano letivo, independente de nova notificação, sob pena de responsabilidade funcional.

Parágrafo único. Em havendo necessidade de prorrogação, a servidora deverá requerer no prazo de 30 (trinta) dias antes do término da vigência desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir do início do período letivo escolar.

PORTARIA Nº 345/2026/GAB/SEMED Timon (MA), 05 de fevereiro de 2026.**CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA À SERVIDORA JAILA MARIA ELISEU ALCANTARA MELO.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no Art. 176 da Lei Municipal nº 1299 de 28 de dezembro de 2004, e conforme deliberação constante no Parecer Jurídico nº 29/2026- Assessoria Jurídica-SEMED.

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar a servidora efetiva **JAILA MARIA ELISEU ALCANTARA MELO**, CPF nº 397.846.063-72, matrícula nº 917014, ocupante do cargo de Professora, com lotação na **EMEF ESTEVAM BELO**, a se afastar por 2 horas de sua carga horária diária, sem prejuízo de sua remuneração, para acompanhar seu irmão com necessidades especiais (PNE), até o final do ano.

Art. 2º. Fica a servidora cientificada de que deverá retornar à sua carga horária normal ao término deste ano, independente de nova notificação, sob pena de responsabilidade funcional.

Parágrafo único. Em havendo necessidade de prorrogação, a servidora deverá requerer no prazo de 30 (trinta) dias antes do término da vigência desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

PORTARIA Nº 346/2026/GAB/SEMED Timon (MA), 05 de fevereiro de 2026.**CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA À SERVIDORA MAISE RIBEIRO DOS SANTOS COSTA.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no Art. 176 da Lei Municipal nº 1299 de 28 de dezembro de 2004, e conforme deliberação constante no Parecer Jurídico nº 24/2026- Assessoria Jurídica-SEMED.

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar a servidora efetiva **MAISE RIBEIRO DOS SANTOS COSTA**, RG nº 2099802 SSP/PI, CPF nº 007.695.523-07, matrícula nº 917026-1, ocupante do cargo de Professora Classe E-2 40H, lotada na **EMEI SETE ESTRELAS**, a se afastar por 2 horas de sua carga horária diária, sem prejuízo da remuneração, para acompanhar seu filho com necessidades especiais (PNE), até o final do ano letivo.

Art. 2º. Fica a servidora cientificada de que deverá retornar à sua carga horária normal ao término deste ano, independente de nova notificação, sob pena de responsabilidade funcional.

Parágrafo único. Em havendo necessidade de prorrogação, a servidora deverá requerer no prazo de 30 (trinta) dias antes do término da vigência desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

PORTARIA Nº 347/2026/GAB/SEMED Timon (MA), 05 de fevereiro de 2026.**CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA À SERVIDORA IANA MARA DE CARVALHO SOARES.**



A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no Art. 176 da Lei Municipal nº 1299 de 28 de dezembro de 2004, e conforme deliberação constante no Parecer Jurídico nº 22/2026- Assessoria Jurídica-SEMED.

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar a servidora efetiva **IANA MARA DE CARVALHO SOARES**, RG nº 2578273 SSP/PI, CPF nº 025.825.183-28, matrícula nº 918409-1, ocupante do cargo de Professora Classe E-2 40H, lotada na **EMEF JUVENAL SILVA**, a se afastar por 2 horas de sua carga horária diária, sem prejuízo da remuneração, para acompanhar seu filho com necessidades especiais (PNE), até o final do ano letivo.

Art. 2º. Fica a servidora cientificada de que deverá retornar à sua carga horária normal ao término deste ano, independente de nova notificação, sob pena de responsabilidade funcional.

Parágrafo único. Em havendo necessidade de prorrogação, a servidora deverá requerer no prazo de 30 (trinta) dias antes do término da vigência desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

PORTARIA Nº 348/2026/GAB/SEMED Timon (MA), 05 de fevereiro de 2026.

**CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA À
SERVIDORA NILVANE SOARES DE SOUSA.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no Art. 176 da Lei Municipal nº 1299 de 28 de dezembro de 2004, e conforme deliberação constante no Parecer Jurídico nº 08/2026- Assessoria Jurídica-SEMED.

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar a servidora efetiva **NILVANE SOARES DE SOUSA**, RG nº 2.358.694 SS/PI, CPF nº 023.666.983-48, matrícula nº 917069-1, ocupante do cargo de Professora Classe D-2 40 H, com lotação na **EMEF MISSIONARIO PADRE FABIO**, a se afastar por 2 horas de sua carga horária diária, sem prejuízo de sua remuneração, para acompanhar seu filho com necessidades especiais (PNE), até o final do ano letivo.

Art. 2º. Fica a servidora cientificada de que deverá retornar à sua carga horária normal ao término deste ano, independente de nova notificação, sob pena de responsabilidade funcional.

Parágrafo único. Em havendo necessidade de prorrogação, a servidora deverá requerer no prazo de 30 (trinta) dias antes do término da vigência desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

PORTARIA Nº 349/2026/GAB/SEMED Timon (MA), 06 de fevereiro de 2026.

**CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA À
SERVIDORA SAMIA GABRIELY MARQUES
PIAULINO.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no Art. 176 da Lei Municipal nº 1299 de 28 de dezembro de 2004, e conforme deliberação constante no Parecer Jurídico nº 23/2026- Assessoria Jurídica-SEMED.

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar a servidora efetiva **SAMIA GABRIELY MARQUES PIAULINO**, RG nº 2209590 SS/PI, CPF nº 016.573.893-67, matrícula nº 921775-1, ocupante do cargo de Professora Classe E-2 40 H, com lotação na **EMEF MARIA DO CARMO VIANA NEIVA** a se afastar por 2 horas de sua carga horária diária, sem prejuízo de sua remuneração, para acompanhar seu filho com necessidades especiais (PNE), até o final do ano letivo.

Art. 2º. Fica a servidora cientificada de que deverá retornar à sua carga horária normal ao término deste ano, independente de nova notificação, sob pena de responsabilidade funcional.

Parágrafo único. Em havendo necessidade de prorrogação, a servidora deverá requerer no prazo de 30 (trinta) dias antes do término da vigência desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

PORTARIA Nº 350/2026/GAB/SEMED Timon (MA), 06 de fevereiro de 2026.

**CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA À
SERVIDORA REGIANE DE ABREU VERAS.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no Art. 176 da Lei Municipal nº 1299 de 28 de dezembro de 2004, e conforme deliberação constante no Parecer Jurídico nº 21/2026- Assessoria Jurídica-SEMED.

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar a servidora efetiva **REGIANE DE ABREU VERAS**, RG nº 2209590 SS/PI, CPF nº 932.721.703-91, matrícula nº 918395-1, ocupante do cargo de Professora Classe E-2 40 h, com lotação na **EMEF PAULO FREIRE**, a se afastar por 2 horas de sua carga horária diária, sem prejuízo de sua remuneração, para acompanhar seu filho com necessidades especiais (PNE), até o final do ano letivo.

Art. 2º. Fica a servidora cientificada de que deverá retornar à sua carga horária normal ao término deste ano, independente de nova notificação, sob pena de responsabilidade funcional.

Parágrafo único. Em havendo necessidade de prorrogação, a servidora deverá requerer no prazo de 30 (trinta) dias antes do término da vigência desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

PORTARIA Nº 401/2026/GAB-SEMED Timon (MA), 06 de fevereiro de 2026.

**CONCEDE A INTERRUPÇÃO DA LICENÇA-
PRÊMIO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIMON- ESTADO DO MARANHÃO no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no Art. 131, inciso VIII e Art. 157 da Lei Municipal nº 1299 de 28 de dezembro de 2004

RESOLVE

CONCEDER A INTERRUPÇÃO, de acordo com os Artigos 157 e 158 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **450 (quatrocentos e cinquenta) dias, referente ao período aquisitivo de 1999/2004, 2004/2009, 2014/2019, 2019/2024 (2º, 3º, 4º, 5º e 6º) quinquênio de Licença-Prêmio**, a servidora usufruiu 369 (trezentos e sessenta e nove) dias, restando-lhe um saldo de crédito de 81 (oitenta e um) dias para gozo futuro, a Sra. **NORMA SUELY DA SILVA VIANA**, matrícula nº 8526-1, ocupante do cargo de Professora, com lotação na **EMEF ESTEVAM BELO**, conforme deliberação constante no Processo Administrativo nº 6958/2025/SEMED.

PORTARIA Nº 403/2026/GAB/SEMED Timon (MA), 09 de fevereiro de 2026.

**CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA À
SERVIDORA FRANCISCA DA SILVA VIEIRA.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no Art. 176 da Lei Municipal nº 1299 de 28 de dezembro de 2004, e conforme deliberação constante no Parecer Jurídico nº 39/2026- Assessoria Jurídica-SEMED.

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar a servidora efetiva **FRANCISCA DA SILVA VIEIRA**, RG nº 2212182 SSP/PI, CPF nº 018.540.743-93, matrícula nº 917043-3, ocupante do cargo de Professora Classe E-2 40H, lotada na **EMEF JOSE RIBAMAR DA SILVA**, a se afastar por 2 horas de sua carga horária diária, sem prejuízo da remuneração, para acompanhar seu filho com necessidades especiais (PNE), até o final do ano letivo.

Art. 2º. Fica a servidora cientificada de que deverá retornar à sua carga horária normal ao término deste ano, independente de nova notificação, sob pena de responsabilidade funcional.

Parágrafo único. Em havendo necessidade de prorrogação, a servidora deverá requerer no prazo de 30 (trinta) dias antes do término da vigência desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

PORTARIA Nº 404/2026/GAB/SEMED Timon (MA), 09 de fevereiro de 2026.

**CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA À
SERVIDORA CECILIA MARIA DE OLIVEIRA
MOITA.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no Art. 176 da Lei Municipal nº 1299 de 28 de dezembro de 2004, e conforme deliberação constante no Parecer Jurídico nº 31/2026- Assessoria Jurídica-SEMED.

RESOLVE



Art. 1º. Autorizar a servidora efetiva **CECILIA MARIA DE OLIVEIRA MOITA**, RG nº 2094830 SS/PI, CPF nº 665.328.253-87, matrícula nº 2196194-1, ocupante do cargo de Professora Classe Inicial I 20 H, com lotação na EMEF **FRANCISCO ALVES CAVALCANTE**, a se afastar por 2 horas de sua carga horária diária, sem prejuízo de sua remuneração, para acompanhar seu filho com necessidades especiais (PNE), até o final do ano letivo.

Art. 2º. Fica a servidora cientificada de que deverá retornar à sua carga horária normal ao término deste ano, independente de nova notificação, sob pena de responsabilidade funcional.

Parágrafo único. Em havendo necessidade de prorrogação, a servidora deverá requerer no prazo de 30 (trinta) dias antes do término da vigência desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

PORTARIA Nº 405/2026/GAB/SEMED Timon (MA), 09 de fevereiro de 2026.

**CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA À
SERVIDORA ALEXANDRA MORAIS SILVA.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no Art. 176 da Lei Municipal nº 1299 de 28 de dezembro de 2004, e conforme deliberação constante no Parecer Jurídico nº 32/2026- Assessoria Jurídica-SEMED.

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar a servidora efetiva **ALEXANDRA MORAIS SILVA**, CPF nº 963.882.933-87, matrícula nº 10784, ocupante do cargo de Professora Classe E-5, com lotação na EMEF **ALFREDO SIMÕES ALMEIDA**, a se afastar por 2 horas de sua carga horária diária, sem prejuízo de sua remuneração, para acompanhar seu filho com necessidades especiais (PNE), até o final do ano letivo.

Art. 2º. Fica a servidora cientificada de que deverá retornar à sua carga horária normal ao término deste ano, independente de nova notificação, sob pena de responsabilidade funcional.

Parágrafo único. Em havendo necessidade de prorrogação, a servidora deverá requerer no prazo de 30 (trinta) dias antes do término da vigência desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

SEMFPOG

EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO Nº 019/2026

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2026000162
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2026000163
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2026000164
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2026000165
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2026000166
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2026000167
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2026000168
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2026000169
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2026000170
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2026000171

TERMO FINAL DE FISCALIZAÇÃO Nº 2026000033

Faz saber a BANCO DO BRASIL S.A CNPJ/CPF: 00.000.000/3061-93 endereços: AV. FRANCISCO CARLOS JANSEN, Nº 840, BAIRRO: PARQUE PIAUI, TIMON-MA, que diante da tentativa frustrada de sua notificação pessoa física o mesmo notificado por edital conforme art.497, inciso III §4º e art.498, inciso III, todos da lei complementar Nº 025 de 17 de dezembro de 2013, e tendo em vista a fiscalização de rotina através da Ordem de Serviço Nº 2025000276, em tramitação na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de Timon, localizada na Rua Cel. Falcão, 393, Centro, Timon - MA; fica o contribuinte ciente acerca da lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2026000162, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2026000163, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2026000164, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2026000165, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2026000166, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2026000167, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2026000168, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2026000169, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2026000170, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2026000171 e do TERMO FINAL DE FISCALIZAÇÃO Nº 2026000033, datado em 05 de fevereiro de 2026, para no prazo de 30 (trinta) dias, após a data desta publicação, satisfazer as obrigações tributárias ou apresentar impugnação ao levantamento tributário realizado pelo fisco municipal.

Timon (MA), 17 de março de 2026.
Rose Leide Santos de Sousa
Coordenação de ISS e Taxas

EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO Nº 020/2026

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2026000172
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2026000173
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2026000174
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2026000175
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2026000176

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2026000177
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2026000178
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2026000179
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2026000180
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2026000181
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2026000182
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2026000183
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2026000184
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2026000185
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2026000186
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2026000187
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2026000188
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2026000189,

TERMO FINAL DE FISCALIZAÇÃO Nº 2026000034,

Faz saber a GRUPO CASAS BAHIA S.A CNPJ/CPF:33.041.260/1908-69 endereços: AVENIDA PRESIDENTE MÉDICI, Nº 770, BAIRRO:PARQUE PIAUI, TIMON-MA, que diante da tentativa frustrada de sua notificação pessoa física o mesmo notificado por edital conforme art.497, inciso III §4º e art.498, inciso III, todos da lei complementar Nº 025 de 17 de dezembro de 2013, e tendo em vista a fiscalização de rotina através da Ordem de Serviço Nº 2025000337, em tramitação na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de Timon, localizada na Rua Cel. Falcão, 393, Centro, Timon - MA; fica o contribuinte ciente acerca da lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2026000172, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2026000173, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2026000174, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2026000175, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2026000176, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2026000177, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2026000178, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2026000179, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2026000180, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2026000181, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2026000182, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2026000183, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2026000184, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2026000185, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2026000186, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2026000187, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2026000188, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2026000189, e do TERMO FINAL DE FISCALIZAÇÃO Nº 2026000034 datado em 05 de fevereiro de 2026, para no prazo de 30 (trinta) dias, após a data desta publicação, satisfazer as obrigações tributárias ou apresentar impugnação ao levantamento tributário realizado pelo fisco municipal.

Timon (MA), 17 de Março de 2026.
Rose Leide Santos de Sousa
Coordenação de ISS e Taxas

SEMSP

PORTARIA Nº 07/2026 – SEMSPC TIMON/MA, 17 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a designação de Guardas Cíveis Municipais para compor o Centro de Inteligência Municipal – CIM/Timon.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1892/2013 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o Decreto nº 0730, de 19 de novembro de 2025, que criou o Centro de Inteligência Municipal – CIM/Timon, no âmbito da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania;

CONSIDERANDO que o art. 4º do referido Decreto estabelece que o CIM será composto exclusivamente por Guardas Cíveis Municipais designados por ato da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os Guardas Cíveis Municipais abaixo relacionados para compor o Centro de Inteligência Municipal – CIM/Timon:

- I – ALEXSANDRO SOUSA DE AGUIAR, MATRÍCULA Nº 116612;
- II – JAILSON GOMES DOS REIS, MATRÍCULA Nº 116710;
- III – ÍTALO MENESES SILVA TAUMATURGO, MATRÍCULA Nº 9217155.

Art. 2º. Os servidores designados exercerão suas atribuições com dedicação prioritária às atividades de inteligência, observadas as diretrizes da Doutrina Nacional de Inteligência de Segurança Pública – DNISP, bem como as normas internas da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania.

Art. 3º. Fica assegurado aos Guardas Cíveis Municipais designados o exercício das prerrogativas funcionais previstas na legislação aplicável, inclusive quanto à cautela permanente de arma institucional, desde que atendidos os requisitos legais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARIELY DE ALMEIDA VILHENA PONTE
Secretária Municipal de Segurança Pública e Cidadania
Município de Timon/MA

**AGERT****REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 04/2026 DA DIRETORIA COLEGIADA DA AGERT A REALIZAR-SE NO DIA 23 DE MARÇO DE 2026, PRESENCIALMENTE.**

O Diretor-Geral da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Timon (AGERT), no uso das suas atribuições, conforme a Lei Complementar nº 67/2025, informa que está convocando a Diretoria Colegiada para um Reunião Ordinária.

Dessa forma, a reunião foi remarcada para o **23 de março de 2026** (2ª feira), às 9h, e será realizada presencialmente na sede da AGERT, cito à Rua Firmino Gonçalves Pedreira, 106, Centro, Timon, na sala da Diretoria-Geral.

A pauta da reunião será:

1. Aprovação da Resolução que irá estabelecer o 11º Reajuste Tarifário dos serviços de água e esgoto do Contrato de Concessão nº 004/2015;

2. Outros informes.

Contamos com a presença de todos os membros para dar continuidade aos trabalhos da Diretoria.

Timon, 17 de março de 2026.

ITAMAR ANTÔNIO DE OLIVEIRA JÚNIOR

DIRETOR-GERAL DA AGERT

PORTARIA Nº 320/2025-GP

SEMS

PORTARIA Nº 029/2026 - FMS/SEMS, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 005/2025.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53 da Lei Municipal nº. 1.892/2013, com as alterações da Lei Complementar nº 64, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 14133/2021, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando a Lei nº 14133/2021, no seu Art. 184, que prevê a aplicação as disposições desta Lei, no que couber e na ausência de norma específica, **aos convênios**, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos e entidades da Administração Pública, na forma estabelecida em regulamento do Poder Executivo federal.

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - Designar, em consonância com o estabelecido no art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14133/2021, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de **gestor e fiscal**, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido serviço e documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, no que for relacionado ao **Convênio nº 005/2025** que tem por objeto: Confecção de 135 móveis para a Secretaria Municipal de Saúde.

Servidores	CPF	GESTOR/FISCAL
Fernanda Maria Da Silva Mendes	038.405.713-67	Gestor
Tânia Helena De Sousa Silva Azevedo	038.083.593-23	Fiscal

Art.2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar o efetivo fornecimento do produto e Atestar em Nota Fiscal, bem como ao Gestor do Contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor em 11/03/2026.

DÁVILA CLAUDINO DE OLIVEIRA COSTA BEZERRA

Secretária Municipal de Saúde de Timon/MA

Portaria 07/2025- GP

SEMPLUR

PORTARIA Nº 001, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Técnica, órgão executivo do Sistema de Acompanhamento e Controle do Plano Diretor Participativo do Município de Timon.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente,

CONSIDERANDO o disposto no Plano Diretor Participativo do Município de Timon, que institui o Sistema de Acompanhamento e Controle do Plano Diretor;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 0765, de 10 de março de 2026, que regulamenta o art. 124, da Lei Complementar Municipal nº 066 de 09 de julho de 2025

(Plano Diretor Participativo do Município de Timon - PDP), referente à Comissão Técnica,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros titulares que compõem a Comissão Técnica:

I - Lucas Moura Campos Soares, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Regularização Fundiária, na qualidade de Presidente;

II - Jaqueline Inagda de Carvalho Mesquita, Diretora de Planejamento Urbano e Regularização Fundiária, na qualidade de membro;

III - Manoel Cícero de Brito Júnior, Diretor de Licenciamento e Fiscalização, na qualidade de membro;

IV - Antonio Rubens Fernandes Chaves, Coordenador de Planejamento Urbano, na qualidade de membro;

V - Ádilla Kamylla Silva Canejo, Analista Superior Especialista, na qualidade de membro;

VI - Wêdson Francisco da Silva Sousa, Analista Técnico Superior, na qualidade de membro; e

VII - José da Paz da Silva Lima Júnior, Fiscal de Obras e Postura, na qualidade de membro;

Art. 2º. A Comissão Técnica será presidida pelo Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Regularização Fundiária;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Timon (MA), em 16 de março de 2026.

Lucas Moura Campos Soares

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Regularização Fundiária

Portaria nº 076/2025-GP

REPETIÇÃO DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

A Comissão de Contratação da **Agência Reguladora de Serviços Públicos de Timon – MA**, convoca os interessados do ramo pertinente, para cotação de preços e futura contratação direta para Contratação de empresa especializada para Prestação de telecomunicações compreendendo Fornecimento de Link de acesso à internet banda larga, com garantia de banda, disponibilidade e suporte técnico, bem como fornecimento de chips de telefone móvel, com disponibilização de serviços de voz e dados moveis para atender as necessidades da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Timon – MA, conforme Termo de Referência acostado ao edital e demais condições de execução estabelecidas no **Processo Administrativo nº 022/2026 – Procedimento de Dispensa Eletrônica nº 002/2026/CMCN**, com fundamento legal contido no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021. A aquisição do Edital de Dispensa Eletrônica, assim como o envio das propostas, acontecerão no período de **23 de março à 26 de março 2026**, e serão realizados através de Sistema Eletrônico no endereço <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> Maiores informações, procurar a Comissão de Contratação, por meio do endereço eletrônico: agertadmimon@gmail.com

Timon – MA, 17 de março de 2026.

Enéas Ângelo da Silva Junior

Diretor Administrativo e Financeiro

Portaria 0319/2025-GP

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

Contrato nº 01/2026

Processo Administrativo nº 1064/2026

Fundamentação legal: Lei nº 14.133/21 e Decreto Federal nº 11462 de 31/03/23

Contratante: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEINFRA

CNPJ do contratante: 06.115.307/0001-14

Contratada: MEGA TELEINFORMATICA LTDA.

CNPJ da contratada: 11.408.142/0001-09

Objeto: Contratação de empresa provedora de serviços de telecomunicações e tecnologia

da informação para fornecer acesso dedicado à internet

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 2053 - Manutenção da Sec. de Obras e Infraestrutura.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1.500.00 - Próprio

Data da Assinatura: 06.03.2026

Valor do Contrato: 99.327,12 (Noventa e nove mil, trezentos e vinte e sete reais e doze centavos)

REVOGAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

O Município de Timon/MA, por intermédio do Gabinete da Vice-Prefeita – GVP, no uso de suas atribuições legais, **REVOGA** a publicação do Extrato da Portaria de Concessão de Diárias nº 07/2026-GVP, em favor de João Batista de Aguiar Filho, ocupante do cargo de Assessor Superior, vinculado ao Gabinete da Vice-Prefeita – GVP, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, Edição nº 3.376, de 12 de março de 2026, página 3.

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS****(**) Republicação por ter saído com incorreção na publicado do dia 12.03.26****Portaria de Concessão nº 05/2025 -GVP****Favorecido:** MAURYLENE PINHEIRO DE HOLANDA CARVALHO**Cargo/Função:** Diretora**Órgão:** Gabinete da Vice-prefeita-GVP**Destino:** Timon-MA/São Luís-MA/Timon-MA**Período:** 17/03/2026 a 19/03/2026.**Quantidade de Diárias:** 03 (três).**Valor Unitário:** R\$ 300,00. **Valor Global:** R\$ 900,00.**Finalidade:** Acompanhar a Vice- Prefeita em Reuniões Administrativas e Institucionais , no período de 17 a 19 de março de 2026.**Portaria de Concessão nº 06/2026 -GVP****Favorecido:** MARCIO DE SOUSA SANTOS**Cargo/Função:** Assessor Superior**Órgão:** Gabinete da Vice-prefeita-GVP**Destino:** Timon-MA/São Luís-MA/Timon-MA**Período:** 17/03/2026 a 19/03/2026.**Quantidade de Diárias:** 03 (três).**Valor Unitário:** R\$ 300,00. **Valor Global:** R\$ 900,00.**Finalidade:** Acompanhar a Vice- prefeita em Reuniões Administrativas e Institucionais, no período de 17 a 19 de Março de 2026.**Portaria de Concessão nº 018 /2026 -GP****Favorecido:** MARIA DO SOCORRO ALMEIDA WAQUIM**Cargo/Função:** Vice - prefeita**Órgão:** Gabinete da Vice-prefeitura-GVP**Destino:** Timon-MA/São Luís/Timon-MA**Período:** 17/03/2026 a 19/03/2026.**Quantidade de Diárias:** 03 (três).**Valor Unitário:** R\$ 300,00. **Valor Global:** R\$900,00.**Finalidade:** com o objetivo de participar de “ Reuniões Institucionais e administrativa” nos dias 17 a 19 de Março de 2026.**Portaria de Concessão nº 022/2026-GP****Favorecido:** VANDA RODRIGUES DOS SANTOS**Cargo/Função:** Secretária Municipal**Órgão:** Secretaria Municipal da Mulher**Destino:** FORTALEZA-CE**Período:** de 29/03/2026 à 01/04/2026**Quantidade de diárias:** 04**Valor Unitário:** R\$ 520,00**Valor Global:** R\$ 2.080,00**Finalidade:** Participar do Fórum Nacional de Gestoras de Políticas para as Mulheres.**Portaria de Concessão nº: 001/2026-GP****Favorecido:** NADYNE SILVA DOS SANTOS**Cargo/Função:** Coordenadora**Órgão:** Secretaria Municipal da Mulher**Destino:** FORTALEZA/CE**Período:** de 29/03/2026 à 01/04/2026**Quantidade de diárias:** 04**Valor Unitário:** R\$ 460,00**Valor Global:** R\$ 1.840,00**Finalidade:** Acompanhar e Assessorar a Secretária Municipal da Mulher, no Fórum Nacional de Gestoras de Políticas para as Mulheres.